



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº: 5166/2013

Objeto: Projeto de Lei 109/2013

Autor: Jairo Magno de Castro

Ementa: Dispõe a inserir ao currículum dos CRAS a disciplina de libras.

PARECER N° 005/2014

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 109/2013, de autoria do Ilustre Vereador Jairo Magno de Castro, que dispõe inserir ao currículum dos CRAS a disciplina de libras.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 13/08/2013, onde foi lida no Expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de Justiça, para análise de seus aspectos constitucionais, legal e jurídico de acordo com o que determina o artigo 56, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando assim, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Tendo sido designado como relator o vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 109/2013.

Matéria Constitucional. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de janeiro de 2014.

Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá

Presidente/relator da CJ

Chapinha do Sindicato

Vice-presidente - CJ

Fábio Macedo

Membro - CJ